



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001/2004
DECRETO LEGISLATIVO

Autor JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO

Assunto "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em 19 de Febrero de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 19 de Febrero de 2004.

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 20 de Febrero de 2004 no DOJ. #52

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2004.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 26 e 27 de Fevereiro, em razão da semana dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Fevereiro de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Enéas Paes Leme
ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE

Antonio Jorge Ferreira de Aruante
ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

100 NO EXPEDIENTE
Em 19.02.2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101